

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 14 DE MAIO DE 2009.

Define a correção salarial e do vale alimentação, bem como a proposta do acordo coletivo encaminhado ao SINDECOFE para negociação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, usando de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952 e Regimento Interno, art.16, alínea “a”; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as negociações salariais e de sanar a perda do poder aquisitivo do quadro funcional;

CONSIDERANDO que por se tratar de aumento de despesa é necessária a edição de Resolução regulamentando a matéria, a qual já foi discutida e aprovada na 6ª Sessão Plenária do dia 04 de maio de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Será concedido aumento de 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) sobre o salário base, adotando-se como critério o índice acumulado, sendo retroativo a partir de 01 de maio de 2009.

Art. 3º - O vale alimentação passará a ser de R\$13,00 (treze reais).

Art.4º - O funcionário Aguinaldo Antônio de Almeida terá aumento em sua gratificação de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 maio de 2009.

ECON. WILSON BENÍCIO SIQUEIRA
Presidente